



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSORCIO CODEVALE

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0018 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$135.320,39 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0801.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
04.122.0801.1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.320,39
04.122.0801.2.001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
04.122.0801.1.001	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>135.320,39</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

18.541.0801.2.008	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
04.122.0801.1.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.320,39
15.451.0801.2.012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.122.0801.1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>135.320,39</b>

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MD, ao 1 dia do mês de Dezembro de 2025

-----  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE